



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019.**  
**OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS, VESTUÁRIO E TRANSLADO EM CASOS NECESSÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ - PE.**

O **MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede a Rua Bom Jardim, nº 01, Centro de JATOBÁ, CEP 56.470-000, CNPJ/MF sob o nº 01.614.878/0001-80, neste ato representado pela sua Prefeita, a **Sr.ª MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Funil, Nº 11 – Itaparica, nesta cidade, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 3102761 SSP-PE e inscrita no CPF-MF sob o nº 628.776.664-68, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.110618/0001-93**, neste ato representado pela respectiva Secretária **Sra. WELLYA KELYNY CAVALCANTI ROCHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Marimbondo nº 19 – Itaparica, nesta cidade, portadora da cédula de identidade (RG) nº 7.789.458 SSP – PE e inscrita no CPF – MF sob o nº 024.245.214-09, e de outro lado, a empresa **OSORIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES – ME**, estabelecida a Rua Idelfonso G. de Menezes, S/N centro, Petrolândia - PE inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.771/0001-01, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ AILDO NETO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Emilio de Novaes Filho, Bairro Caraibeiras S/N, Floresta - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.189.424-49 e RG nº 1.998.4310 0 SSP - PE, doravante denominadas **CONTRATANTES E CONTRATADA**, consoante a *Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002*, do **Processo Licitatório nº 062/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**, adjudicado em *23 de dezembro de 2019* e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETTI CAVALCANTI VARRAO, NACCIO MARCEL DE LIMA e VALDIR LUIZ NANCIO DE SOUZA  
Acesse em: https://cctec.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 22b230f-1e185-4c28-87ad-5670b85a1951

compromisso de fornecimento, conforme cláusulas a seguir:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA –DOOBJETO:**

1.1 A presente Ata de Registro de preços tem por objeto a **formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, vestuário e traslado em casos necessários, destinados ao atendimento das famílias carentes, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá – PE**

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

| LOTE I - URNAS FUNERÁRIAS |                                  |     |        |         |                          |                       |
|---------------------------|----------------------------------|-----|--------|---------|--------------------------|-----------------------|
| ITEM                      | DESCRIÇÃO                        | UND | QUANT. | MARCA   | VALOR MÉDIO UNITARIO R\$ | VALOR MÉDIO TOTAL R\$ |
| 01                        | URNA NORMAL ADULTO 1,90 CM       | UND | 10     | RESENDE | R\$ 1.140,00             | R\$ 11.400,00         |
| 02                        | URNA GORDA NORMAL ADULTO 1,90 CM | UND | 20     | RESENDE | R\$ 1.530,00             | R\$ 30.600,00         |
| 03                        | URNA GORDA/ LONGA ADULTO 2,10 CM | UND | 20     | RESENDE | R\$ 1.730,00             | R\$ 34.600,00         |
| 04                        | URNA LONGA ADULTO 2,10 CM        | UND | 20     | RESENDE | R\$ 1.530,00             | R\$ 30.600,00         |
| 05                        | URNA INFANTIL 0,60 CM            | UND | 20     | RESENDE | R\$ 409,50               | R\$ 8.190,00          |
| 06                        | URNA INFANTIL 0,80 CM            | UND | 20     | RESENDE | R\$ 437,50               | R\$ 8.750,00          |
| 07                        | URNA INFANTIL 1,20 CM            | UND | 20     | RESENDE | R\$ 550,00               | R\$ 11.000,00         |
| 08                        | URNA INFANTIL 1,40 CM            | UND | 20     | RESENDE | R\$ 675,00               | R\$ 13.500,00         |
| 09                        | URNA INFANTIL 1,60 CM            | UND | 20     | RESENDE | R\$ 875,00               | R\$ 17.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b>    |                                  |     |        |         |                          | <b>R\$ 166.140,00</b> |

| LOTE II - TRANSLADO |                   |             |     |                          |                       |
|---------------------|-------------------|-------------|-----|--------------------------|-----------------------|
| ITEM                | SAÍDA             | CHEGADA     | UND | VALOR MÉDIO UNITARIO R\$ | VALOR MÉDIO TOTAL R\$ |
| 10                  | PETROLANDIA - PE  | JATOBÁ - PE | KM  | R\$ 2,53                 | R\$ 1.518,00          |
| 11                  | RECIFE - PE       | JATOBÁ - PE | KM  | R\$ 1,82                 | R\$ 25.480,00         |
| 12                  | PETROLINA - PE    | JATOBÁ - PE | KM  | R\$ 1,99                 | R\$ 8.756,00          |
| 13                  | PAULO AFONSO - BA | JATOBÁ - PE | KM  | R\$ 2,31                 | R\$ 1.617,00          |



|                        |              |             |    |          |                      |
|------------------------|--------------|-------------|----|----------|----------------------|
| 14                     | CARUARU - PE | JATOBÁ - PE | KM | R\$ 2,07 | R\$ 13.291,00        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |              |             |    |          | <b>R\$ 50.662,00</b> |

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**3.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**4.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA**

4.10 prazo de validade prorrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**5.0 CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.1 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Jatobá.

5.3 É facultado à Administração Municipal, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de Interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os executantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 6.4. Os executantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos executantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o executor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o executor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço convocar os demais executores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8. O registro do executor será cancelado quando:
- Descumpridas condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas subcondições 5.9 "a", 5.9 "b" e 5.9 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
  - A pedido do executor.
- 6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da





Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Jatobá fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos executores registrados a nova ordem de classificação.

6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

7.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o executor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ poderá convocar, para substituir o executor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogar ao Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.





## 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 9.0 CLÁUSULA NONA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O prazo desta ata de registro de preços para prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## 10.0 CLÁUSULAS DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços e fornecimento de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65*, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

### 10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

*[Handwritten mark]*



- a) Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste *Termo de Referência*;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento das peças por parte da CONTRATADA;
- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do fornecimento, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste *Termo de Referência* e no instrumento contratual;
- d) Efetuar o pagamento das peças contratadas na forma e prazo previstos neste *Termo de Referência*

**11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:**

- 11.1 Os produtos serão fornecidos, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Fundo Municipal de Assistência Social.
- 11.2. Os fornecimentos deverão estar em conformidade com o que foi solicitado;

**12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 12.1 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/93.
- 12.2 Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 12.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º do art.65da Leinº8.666,de1993.
- 12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Petrolândia para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 12.5 É parte firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Jatobá- PE.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*Varjão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Jatobá, 24 de dezembro de 2019.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETI CAVALCANTI VARJAO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 22b230f1-e183-4c28-87ad-567b2b0dc911

CONTRATANTE:

*Wellya Rocha*

*Varjão*  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ  
CNPJ nº 01.614.878/0001-80  
Maria Goreti Cavalcanti Varjão  
Prefeita  
CPF nº 628.776.664-68

FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Wellya Kelyny Cavalcanti Rocha  
CPF nº 024.245.214-09

CONTRATADA:

*José Aildo Neto*  
OSORIO LEITE DE SOUZA BEZERRA NUNES - ME  
CNPJ: 10.849.771/0001-01  
José Aildo Neto  
CPF nº 239.189.424-49





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 22b230f1-e185-4c28-87ad-567b2bdc911

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2019. OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JATOBÁ - PE.**

O **MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede a Rua Bom Jardim, nº 01, Centro de JATOBÁ, CEP 56.470-000, CNPJ/MF sob o nº 01.614.878/0001-80, neste ato representada pela sua Prefeita, a **Sr.ª MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Funil, Nº 11 – Itaparica, nesta cidade, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 3102761 SSP-PE e inscrita no CPF-MF sob o nº 628.776.664-68, pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** a **Sr.ª VALDENICE DA SILVA** brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Ibitinga nº 56 – Itaparica, nesta cidade, portadora da cédula de identidade (RG) nº 6.249.812 SSP-PE e CPF nº 039.579.674-14, pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, o **Sr. IVAN TOLENTINO VARJÃO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Promissão nº 66 – Itaparica, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº 3.140.818 SSP-PE e CPF nº 457.207.894-72, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.263.257/0001-52, neste ato representado pela Secretária **Sra. AMANDA FERREIRA CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada à Rua Ibitinga, nº 32, Itaparica, Jatobá - PE, portadora do RG 5.877.100 SSP - PE, CPF nº 036.230.834-96, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.110618/0001-93**, neste ato representado pela respectiva Secretária **Sra. WELLYA KELYNY CAVALCANTI ROCHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Marimbondo nº 19 – Itaparica, nesta cidade, portadora da cédula de identidade (RG) nº 7.789.458 SSP – PE e inscrita no CPF – MF sob o nº 024.245.214-09, e de outro lado, e de outro lado, a empresa **MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS - ME** estabelecida a **ROD BR 316**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.696.226/0001-10**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Djalma Wanderley S/N – centro Petrolândia - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.901.635-05 e RG nº 06.873.90796 SSP - BA, doravante denominadas **CONTRATANTES E CONTRATADA**, consoante a *Lei nº 10.520 de*

*Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.*

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



17 de julho de 2002, do Processo Licitatório nº 060/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019, homologado em xx de xxx de 2019 e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, conforme cláusulas a seguir:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata de Registro de preços tem por objeto a **formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de pneus e câmaras de ar de forma parcelada para manutenção de veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE.**

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

| LOTES                  | VALOR R\$             |
|------------------------|-----------------------|
| LOTE I                 | R\$ 93.380,00         |
| LOTE II                | R\$ 17.720,00         |
| LOTE III               | R\$ 285.744,00        |
| LOTE IV                | R\$ 187.368,00        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> | <b>R\$ 584.212,00</b> |

**AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR**

**LOTE I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT. | MARCA    | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|--|-----|--------|----------|--------------------|-----------------|
| 01   | Câmara de ar, material borracha, aplicação tipo pneu convencional R 13.    | UND | 04     | MAGGION  | R\$ 48,00          | R\$ 192,00      |
| 02   | Câmara de ar, material borracha, aplicação tipo pneu convencional R 14.    | UND | 44     | MAGGION  | R\$ 48,00          | R\$ 2.112,00    |
| 03   | Câmara de ar, material borracha, aplicação tipo pneu convencional R 16.    | UND | 08     | GOODYEAR | R\$ 75,00          | R\$ 600,00      |
| 04   | Câmara de ar, material borracha, aplicação tipo pneu de moto modelo Broos. | UND | 12     | GOODYEAR | R\$ 50,00          | R\$ 600,00      |
| 05   | Pneu 175/70 - 13   | UND | 08     | GOODYEAR | R\$ 272,00         | R\$ 2.176,00    |
| 06   | Pneu 175/70 - 14   | UND | 132    | GOODYEAR | R\$ 400,00         | R\$ 52.800,00   |
| 07   | Pneu 245/75 - 16   | UND | 08     | GOODYEAR | R\$ 835,00         | R\$ 6.680,00    |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Documento Autenticado  
 Acesse em: https://www.gov.br/epj/validar/validar\_documento  
 Documento emitido em: 22/03/2017 às 18:42:57  
 Código de Verificação: 22123011-1834-45-9676234cb11

|                    |                                       |     |    |          |            |                      |
|--------------------|---------------------------------------|-----|----|----------|------------|----------------------|
| 08                 | Pneu de moto modelo Broos dianteiro . | UND | 12 | MAGGION  | R\$ 275,00 | R\$ 3.300,00         |
| 09                 | Pneu de moto modelo Broos traseiro    | UND | 12 | MAGGION  | R\$ 320,00 | R\$ 3.840,00         |
| 10                 | Pneu 185/60 - 15                      | UND | 12 | GOODYEAR | R\$ 415,00 | R\$ 4.980,00         |
| 11                 | Pneu 215/75 - 16                      | UND | 20 | GOODYEAR | R\$ 805,00 | R\$ 16.100,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                       |     |    |          |            | <b>R\$ 93.380,00</b> |

| AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR              |   |     |        |          |                    |                      |
|---|---|-----|--------|----------|--------------------|----------------------|
| LOTE II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |     |        |          |                    |                      |
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT. | MARCA    | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$      |
| 12  | Câmara de ar, material borracha, aplicação tipo pneu convencional R 13. | UND | 08     | MAGGION  | R\$ 45,00          | R\$ 360,00           |
|   | Pneu 175/70 - 13  | UND | 32     | GOODYEAR | R\$ 275,00         | R\$ 8.800,00         |
| 14  | Pneu 205/55 - 16  | UND | 16     | GOODYEAR | R\$ 535,00         | R\$ 8.560,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                              |   |     |        |          |                    | <b>R\$ 17.720,00</b> |

| AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR      |  |      |        |          |                    |                 |
|---|--|------|--------|----------|--------------------|-----------------|
| LOTE III - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA |  |      |        |          |                    |                 |
| ITEM                                    | DESCRIÇÃO  | UND. | QUANT. | MARCA    | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 15                                      | Câmara de ar, material borracha, aplicação tipo pneu R24.                    | UND  | 08     | MAGGION  | R\$ 405,00         | R\$ 3.240,00    |
| 16                                      | Câmara de ar, material borracha, aplicação tipo pneu 1000x20.                | UND  | 32     | MAGGION  | R\$ 185,00         | R\$ 5.920,00    |
| 17                                      | Câmara de ar, material borracha, aplicação tipo pneu convencional R 13.      | UND  | 04     | MAGGION  | R\$ 45,00          | R\$ 180,00      |
| 18                                      | Câmara de ar, material borracha, aplicação tipo pneu para moto modelo Broos. | UND  | 12     | MAGGION  | R\$ 50,00          | R\$ 600,00      |
| 19                                      | Câmara de ar, material borracha, aplicação tipo pneu convencional R16.       | UND  | 20     | MAGGION  | R\$ 75,00          | R\$ 1.500,00    |
| 20                                      | Pneu 175/70 - 13   | UND  | 08     | GOODYEAR | R\$ 275,00         | R\$ 2.200,00    |
| 21                                      | Pneu 275/80 - 22.5   | UND  | 20     | GOODYEAR | R\$ 2.085,00       | R\$ 41.700,00   |
| 22                                      | Protetor 1000x20   | UND  | 32     | ECOBOSS  | R\$ 46,00          | R\$ 1.472,00    |
| 23                                      | Pneu 1400 R24  | UND  | 12     | GOODYEAR | R\$ 3.830,00       | R\$ 45.960,00   |
| 24                                      | Pneu 1000x20   | UND  | 32     | PIRELLI  | R\$ 1.635,00       | R\$ 52.320,00   |
| 25                                      | Pneu de moto modelo Broos Traseiro   | UND  | 12     | MAGGION  | R\$ 325,00         | R\$ 3.900,00    |
| 26                                      | Pneu 19.5L - 24 12 Lonas   | UND  | 04     | GOODYEAR | R\$ 4.910,00       | R\$ 19.640,00   |
| 27                                      | Pneu 12/16.5   | UND  | 04     | GOODYEAR | R\$ 1.465,00       | R\$ 5.860,00    |
| 28                                      | Pneu 17.5 - 25   | UND  | 04     | GOODYEAR | R\$ 4.410,00       | R\$ 17.640,00   |
| 29                                      | Pneu 7.00-16   | UND  | 12     | PIRELLI  | R\$ 590,00         | R\$ 7.080,00    |
| 30                                      | Pneu 18.4 - 30   | UND  | 08     | GOODYEAR | R\$ 3.880,00       | R\$ 31.040,00   |
| 31                                      | Pneu 12.4-24   | UND  | 06     | GOODYEAR | R\$ 1.928,00       | R\$ 11.568,00   |
| 32                                      | Pneu 24.00-24  | UND  | 08     | GOODYEAR | R\$ 3.828,00       | R\$ 30.624,00   |
| 33                                      | Pneu de moto modelo Broos Dianteiro  | UND  | 12     | MAGGION  | R\$ 275,00         | R\$ 3.300,00    |

*Handwritten signatures and initials:*  
 Rocha  
 J. J. J.  
 J. J. J.

*Handwritten signatures:*  
 [Signature]  
 [Signature]

*Handwritten mark:*  
 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Documento assinado Digitalmente por: MARIA GORETTI SILVA GOMES, CPF: 030.101.100-00, Endereço: Rua Maria Goretti, nº 225, 23011-185, Jatobá - PE. Acesso em: 22/05/2023 às 10:11:11.

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$ 285.14,00</b> |
|--------------------|----------------------|

| AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR |   |     |        |          |                    |                       |
|------------------------------------|---|-----|--------|----------|--------------------|-----------------------|
| LOTE IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO   |   |     |        |          |                    |                       |
| ITEM                               | DESCRIÇÃO   | UND | QUANT. | MARCA    | PREÇO UNITARIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$       |
| 34                                 | Câmara de ar, material borracha, aplicação tipo pneu 1000x20. | UND | 60     | MAGGION  | R\$ 185,00         | R\$ 11.100,00         |
| 35                                 | Protetor 1000x20  | UND | 60     | PIRELLI  | R\$ 45,00          | R\$ 2.700,00          |
| 36                                 | Pneu 215/75 - 17.5  | UND | 36     | PIRELLI  | R\$ 1.242,00       | R\$ 44.712,00         |
| 37                                 | Pneu 1000x20  | UND | 60     | PIRELLI  | R\$ 1.635,00       | R\$ 98.100,00         |
|                                    | Pneu 275/80 R 22,5  | UND | 12     | PIRELLI  | R\$ 2.085,00       | R\$ 25.020,00         |
| 39                                 | Pneu 185 R14  | UND | 12     | GOODYEAR | R\$ 478,00         | R\$ 5.736,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                 |   |     |        |          |                    | <b>R\$ 187.368,00</b> |

2.2 RELAÇÃO DE VEICULOS;

2.2.1 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 01 - VEÍCULO CAMINHÃO/BAS. IVECO / VERTIS 130V18-2011/ PLACA PGC - 5746
- 02 - VEÍCULO CAMINHÃO/BASC. FORD CARGO - 2013 / PLACA PGS - 4779
- 03 - VEÍCULO CAMINHÃO/PIPA VW-2014 / PLACA PGS - 7316
- 04 - VEICULO FIAT UNO FIRE / PLACA KKA - 6149
- 05 - VEICULO MOTO HONDA BROS / PLACA KGN - 0876
- 06 - VEICULO MOTO HONDA BROS / PLACA PGD - 6156
- 07 - VEICULO MOTO HONDA BROS / PLACA PER - 9615
- 08 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-95 - 2014
- 09 - RETRO ESCAVADEIRA RANDON 406-2012
- 10 - MOTONIVELADORA 120 K CATERPILLAR - 2013
- 11 - RETROESCAVADEIRA XCMG MO - 2018
- 12 - TRATOR AGRICOLA 5403 JOHNDEER - 2002
- 13 - TRATOR AGRICOLA LS PLUS 80 - 2018
- 14 - TRATOR AGRICOLA NEW HOLAND - 2017
- 14 - TRATOR AGRICOLA NEW HOLAND - 2018
- 14 - TRATOR AGRICOLA NEW HOLAND - 2018

2.2.2 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 01 - VEICULO VW KOMBİ 1.4 AT - 2012 / PLACA PFT - 4676
- 02 - VEICULO MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLAS 70C17 / PLACA PCD - 3758
- 03 - VEICULO MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 2012 / PLACA PFP - 2734
- 04 - VEICULO MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 / PLACA OYS - 4573
- 05 - VEICULO ÔNIBUS VW 15.190 MWM - 2011/ PLACA PFH - 1927
- 06 - VEICULO ÔNIBUS VW MARCOPOLO TORINO GUV 1998 / PLACA KLF - 8642
- 07 - VEICULO ÔNIBUS VW 15.190 MWM - 2011/ PLACA PFJ - 8277
- 08 - VEICULO ÔNIBUS VW 15.190 MAN / PLACA PDF - 0977
- 09 - VEICULO ÔNIBUS VW 15.190 MAM / PLACA PDN - 5257

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



10 - VEICULO ÔNIBUS VW  
8047

15.190 MWM 2011/PLACA PFJ -

11 - VEICULO ÔNIBUS WV 15.190 MAN / PLACA PDF -1367

## 2.2.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - VEICULO CITROËN AIR CROSS / PLACA PCJ - 6964

02 - VEICULO: FIAT UNO 2013 WAY / PLACA NXU - 2203

03 - VEICULO: FIAT UNO 2014 VIVACE / PLACA OYW - 8095

## 2.2.4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - VEICULO FIAT STRADA / PLACA PDE - 6791

02 - VEICULO FIAT MOBI / PLACA PDW-1996

03 - VEICULO FIAT DOBLO / PLACA OYT - 6029

04 - VEICULO FIAT DOBLO / PLACA OYT - 5919

05 - VEICULO FIAT DOBLO / PLACA OYT - 5329

06 - VEICULO VW AMAROK / PLACA OYP - 4655

07 - VEICULO MERCEDES BENS SPRINTER SAMU /PLACA PGL - 5920

08 - VEICULO GM MONTANA / PLACA NXU - 2360

09 - VEICULO GM MONTANA / PLACA NXU - 2260

10 - VEICULO: FIAT UNO / PLACA OYY - 1699

11 - VEICULO: FIAT UNO / PLACA NXU-1953

12 - VEICULO: FIAT FIORINO / PLACA PEB - 7729

13 - VEICULO: FIAT FIORINO / PLACA PEB - 2256

14 - VEICULO: FIAT FIORINO / PLACA PDZ - 3305

15 - VEICULO: FIAT FIORINO / PLACA PCI - 2123

16 - VEICULO FIAT DUCATO / PLACA PDP - 5190

17 - VEICULO MOTO HONDA BROS / PLACA PDE - 6551

18 - VEICULO MOTO HONDA BROS / PLACA PDE - 6541

19 - VEICULO MOTO HONDA BROS / PLACA LF - 8883

20 - VEICULO FIAT DOBLO /PLACA QYD 3494

## 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E  
ABASTECIMENTO;  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE;  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

## 4.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE D AATA

4.10 prazo de validade prorrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 5.0 CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO







- 5.1 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento do

documento oficial de convocação.

- 5.2 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Jatobá.

- 5.3 É facultado à Administração Municipal, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## 6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

- 6.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os executantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. Os executantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.5. A ordem de classificação dos executantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o executor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o executor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço convocar os demais executores para assegurar igual oportunidade de negociação.



- 6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8. O registro do executor será cancelado quando:
- Descumpridas condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas subcondições 5.9 "a", 5.9 "b" e 5.9 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
  - A pedido do executor.
- 6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Jatobá fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos executores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 7.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o executor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo

de 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à



contratação, sem prejuízo  
Edital.

das sanções previstas neste

7.2A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ poderá convocar, para substituir o executor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas

propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogar ao Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 8.0 CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA



- 8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 9.0 CLÁUSULA NONA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O prazo desta ata de registro de preços para o fornecimento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## 10.0 CLÁUSULAS DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços e fornecimento de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

## 10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste *Termo de Referência*;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento das peças por parte da CONTRATADA;
- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, à execução do fornecimento, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste *Termo de Referência* e no instrumento contratual;
- d) Efetuar o pagamento das peças contratados na forma e prazo previstos neste *Termo de Referência*





**11.0 CLÁUSULA DÉCIMA DO FORNECIMENTO:**

**PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES**

11.1 Os produtos serão fornecidos, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

11.2. Os fornecimentos deverão estar em conformidade com o que foi solicitado.

**12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/93.

12.2 Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

12.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que tratam o§1º do art.65 da Lei nº 8.666,de1993.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Petrolândia para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

12.5 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Jatobá- PE.

Jatobá, 09 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.614.878/0001-80  
Maria Goreti Cavalcanti Varjão  
CPF nº 628.776.664-68  
Prefeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETI CAVALCANTI VARJAO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 22b230f1-e183-4c28-87ad-567b2b0dc911

**Valdenice da Silva**  
**Secretária de Educação**  
**CPF nº 039.579.674-14**

**Ivan Tolentino Varjão**  
**Secretário de Infraestrutura, Agricultura e**  
**Abastecimento**  
**CPF nº 457.207.894-72**

**Amanda Ferreira Campos**  
**Fundo Municipal de Saúde.**  
**CPF nº 036.230.834-96**

**Wellya kelyny Cavalcanti Rocha**  
**Fundo Municipal de Assistência Social.**  
**CPF nº 024.245.214-09**

**MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS - ME**  
**CNPJ nº 13.696.226/0001-10**  
**Marcos Alfredo Souza Barros Júnior**  
**CPF nº 004.901.635-05**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019.**  
**OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ – PE.**

O **MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede a Rua Bom Jardim, nº 01, Centro de JATOBÁ, CEP 56.470-000, CNPJ/MF sob o nº 01.614.878/0001-80, neste ato representada pela sua Prefeita, a **Sr.ª MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Funil, Nº 11 – Itaparica, nesta cidade, portadora da cédula de identidade (RG) nº 3102761 SSP-PE e inscrita no CPF-MF sob o nº 628.776.664-68, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa Jurídica de direito público interno, com Sede a Rua Bom Jardim, nº 01, Centro de JATOBÁ, CEP 56.470-000, CNPJ/MF sob o nº 11.263.257/0001-52, neste ato representado por sua Presidente o **Sra. AMANDA FERREIRA CAMPOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Ibitinga, nº 32 – Itaparica, nesta cidade, portadora da cédula de identidade (RG) nº 5.877.100 SSP – PE e inscrita no CPF – MF sob o nº 036.230.834-96, a empresa **MF COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP**, estabelecida a Rua Dom José Pereira Alves, nº 297, Bairro Cordeiro, na cidade do Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.039.574/0001-48, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Demócrito de Souza Filho, nº 300, Apto. 404 - Blocos B 01, Bairro Madalena, na cidade do Recife – PE, portador da carteira de identidade nº 7.279.294 SDS/PE e CPF nº 869.930.974-00, doravante denominadas CONTRATANTES E CONTRATADA, consoante a *Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002*, do **Processo Licitatório nº 063/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**, homologado em 27 de dezembro de 2019 e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, conforme cláusulas a seguir:

**1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETTI CAVALLANTI VARRAO NAGGIOTI MARCEI DE LIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 22b230f1-4185-4c28-87ad-567b2b0dc911

1.1 A presente Ata de Registro de preços tem por objeto a **formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição parcelada de Materiais Odontológicos de Consumo e Permanente do programa de Saúde Bucal para atender as Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá – PE.**

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                              |  |       |       |                    |                 |
|---|--|-------|-------|--------------------|-----------------|
| LOTEI - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO |  |       |       |                    |                 |
| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT | VALOR UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01  | ACIDO FOSFORICO 37% GEL C/3 PARA RESINA (TUBO)<br>* Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. Isento de sílica; não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento. (MARCA ANGELUS) | UNID. | 200   | R\$ 8,60           | R\$ 1.720,00    |

*João*  
*João*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETI CAVALLARI VAREJA - NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 22b230f1-e183-4c28-87ad-567b2b0dc911

|    |   |      |       |           |               |
|----|---|------|-------|-----------|---------------|
| 03 | <p><b>ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA 4ML (FRASCO)</b><br/>                 Sistema adesivo de frasco único (5ª geração) fotopolimerizável com excelente adesão ao esmalte e à dentina;<br/>                 * Praticidade: primer e adesivo num só frasco;<br/>                 * Solvente de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco;<br/>                 * Possui a tampa flip-top, que evita o desperdício e a evaporação do solvente;<br/>                 * Possui elevado rendimento (frasco com 6 g rende até 280 gotas, com o rendimento de até 280 restaurações) e menor sensibilidade técnica e pós-operatória;<br/>                 * Contém 10% em peso de carga nanoparticulada: propicia elevada resistência de união e não precisa agitar o frasco antes de usar;<br/>                 * Frasco laranja: permite o controle de estoque;<br/>                 * Cimentação de restaurações indiretas, quando utilizado em conjunto com RelyX Veneer (cimentação de facetas) e RelyX ARC (cimentação de inlays, onlays, coroas, pinos intrarradiculares);<br/>                 * Rendimento: Até 280 restaurações. (MARCA MAQUIRA)</p> | FR   | 100   | R\$ 70,00 | R\$ 7.000,00  |
| 04 | <p><b>AGUA OXIGENADA (FRASCO C/1 LITRO)</b><br/>                 * Princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos.<br/>                 * 36 meses de validade.<br/>                 * Aplicar diretamente na lesão, 2 vezes ao dia, ou a critério médico.<br/>                 * Sem conservantes. (MARCA RIOQUIMICA)</p>   | LT   | 10    | R\$ 11,30 | R\$ 113,00    |
| 05 | <p><b>ÁLC00L A 70%01 (FRASCO C/ 1LITRO)</b><br/>                 * Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso).<br/>                 * Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas.<br/>                 * Deixar secar e não enxaguar. (MARCA RIOQUIMICA)</p>   | LT   | 1.000 | R\$ 6,70  | R\$ 6.700,00  |
| 06 | <p><b>ALGODÃO EM ROLETE DENTAL PCT C/100(MARCA CREMER)</b></p>  | PCT  | 500   | R\$ 5,00  | R\$ 2.500,00  |
| 08 | <p><b>ANESTESICO LIDOCAÍNA GEL TÓPICO C/12G(MARC.DFL)</b></p>   | POTE | 150   | R\$ 10,10 | R\$ 1.515,00  |
| 11 | <p><b>CITOCÁINA 3% C/VASO C/50 X 1,8ML (MARC. CRISTÁLIA)</b></p>  | CX   | 200   | R\$ 90,00 | R\$ 18.000,00 |

*A. F. Santos*  
*Assessor*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETTI GAYAL CANH-VARÃO; NAGGIO MARCEI DELIMA E SILVA; LUIZ MANOEL DE SOUZA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 202023011-e183-4e28-87ad-56762b0dc911

|    |  |       |       |           |              |
|----|--|-------|-------|-----------|--------------|
| 12 | <p>COLETOR DE PERFUROCORTANTE(DESCARTEX) 13 LITROS (CAIXA)</p> <p>* Acondicionamento correto de resíduos perfurantes e cortantes.</p> <p>* Capacidade de 13 litros.</p> <p>* É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado. (MARCA DESCARBOX)</p> <p>* Validade: 5 anos.</p>  | CX    | 50    | R\$ 6,80  | R\$ 340,00   |
| 13 | <p>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 PCT, CONFECCIONADO COM 11 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5X7,5 CM, COM 8 DOBARAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420CM2, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S. (MARCA AMÉRICA MEDICAL)</p> | PCT   | 200   | R\$ 12,00 | R\$ 2.400,00 |
| 14 | <p>CREME DENTAL COM FLUOR 90G BISNAGA</p> <p>Aqua; CalciumCarbonate; Sorbitol; SodiumLauryl Sulfate; Aroma; SodiumMonofluorophosphate; SodiumSilicate; CelluloseGum; SodiumBicarbonate; SodiumSaccharin; Formaldehyde. Contém Monofluorofosfato de Sódio (1450 ppm de Flúor). (MARCA COLGATE PALMOLIVE)</p>  | UNID. | 3.000 | R\$ 2,58  | R\$ 7.740,00 |
| 15 | <p>CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL PACOTE C/ 100 UN : Indicadas para função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes.</p> <p>Composição: Madeira e corantes reativos atóxicos; Não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes (MARCA IODONTEC)</p>   | UNID. | 50    | R\$ 34,00 | R\$ 1.700,00 |
| 16 | <p>ESCOVA DE ROBSON undReta Preta e Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,50mm.</p> <p>* Haste GA.</p> <p>* Cerdas: Macias. (MARCA EIRELI)</p>   | UNID. | 90    | R\$ 2,00  | R\$ 180,00   |
| 17 | <p>ESCOVA DENTAL ADULTO (MARCA COLGATE)</p>  | UNID. | 2.000 | R\$ 1,82  | R\$ 3.640,00 |

*Handwritten signatures and initials.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETI CAYALCANTH-VARRAO, NÁGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 22b23011-e185-4e28-87ad-567b2b6dc911

|    |  |       |       |            |              |
|----|--|-------|-------|------------|--------------|
| 18 | ESCOVA DENTAL INFANTIL<br>* Cerdas de nylon macias;<br>* 4 fileiras de tufos;<br>* 28 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura;<br>* Cabo reto;<br>* 15cm de comprimento;<br>* Anatômico;<br>* Com empunhadura;<br>* Embalada individualmente em saquinho (MARCA COLGATE) | UNID. | 3.000 | R\$ 1,50   | R\$ 4.500,00 |
| 19 | EUGENOL FRASCO 20ML.<br>líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante. Nas pastas de oxido de zinco e eugenol tem boa compatibilidade biológica, o que pode influenciar a reparação tanto do órgão pulpar como da fer (MARCA MAQUIRA)                      | FR.   | 30    | R\$ 22,00  | R\$ 660,00   |
| 20 | FILME RADIODRÁFICO DENTAL CX COM 150 FILMES<br>* Filme E-Speed.<br>* Cor Azul.<br>* Velocidade intermediária (Velocidade E).<br>* Validade: 2 anos após sua fabricação. (MARCA KULZER)   | CX    | 15    | R\$ 171,00 | R\$ 2.565,00 |
| 21 | FIO DENTAL C/ 500M (MARCA COLGATE)   | UNID. | 40    | R\$ 17,99  | R\$ 719,60   |
| 23 | FITA PARA AUTOCLAVE CX COM 50 UM<br>* Validade: 2 anos.<br>* Medida: 19mmx30m.<br>* Classe 1. (MARCA CREMER)   | UNID. | 50    | R\$ 7,00   | R\$ 350,00   |
| 24 | FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO FRASCO COM 475 ML produto destinado a fixação da imagem do exame na película de filme. Fixador radiográfico odontológico pronto uso. Fixação mais rápida com maior durabilidade. O Fixador em conjunto com revelador possibilita (MARCA FUJIFILM)                        | FR.   | 30    | R\$ 14,30  | R\$ 429,00   |
| 25 | FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO A 1,23% SABOR MORANGO 20ML<br>* Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento.<br>* Flúor fosfato acidulado 1,23%.<br>* Flúor acidulado pigmentado.<br>* Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia.<br>* Seu grau de vi (MARCA DFL)             | FR.   | 300   | R\$ 12,40  | R\$ 3.720,00 |

*Handwritten signatures and initials.*



|    |   |       |     |           |              |
|----|---|-------|-----|-----------|--------------|
| 26 | <p>FORMOCRESOL FRASCO COM 10ML</p> <p>* A formulação do FORMOCRESOL obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica.</p> <p>* Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia).</p> <p>* Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.</p> <p>(MARCA MAQUIRA)</p>  | UNID. | 20  | R\$ 10,20 | R\$ 204,00   |
| 28 | <p>GUARDANAPOS PACOTES C/50 29,5 X 29,5 CM (MARCA CEPEL)</p>  | PCT   | 400 | R\$ 10,60 | R\$ 4.240,00 |
| 29 | <p>HEMOSTOP SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA (FRASCO), Solução a Base Hemostática De Sulfato Férrico a 20%.</p> <p>* O ViscoStat é a versão mais moderna de agente hemostático coagulante.</p> <p>* Sabor Neutro.</p> <p>* A ponta Metal Dento-Infusor permite a aplicação do ViscoStat diretamente dentro do sulco gengival, promovendo a formação de plugs de coágulo dentro dos vasos capilares, estancando qualquer sangramento de maneira ativa, rápida, eficaz e previsível.</p> <p>* Extremamente suave com os tecidos duros e moles.</p> <p>* O gel mantém-se em posição, permitindo uma aplicação adequada.</p> <p>* Pode ser usado como alternativa ao formocresol em pulpotomias, (MARCA MAQUIRA)</p> | FR.   | 20  | R\$ 65,00 | R\$ 1.300,00 |

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETTI CAVALCANTE VARRAJO-NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 22b230f1-e185-4c28-87ad-567b2b0d911

|    |   |     |    |           |              |
|----|---|-----|----|-----------|--------------|
| 30 | <p>HIDROXIDO DE CÁLCIO PA FRASCOS 10ML (FRASCO) Capeador pulpar;<br/>Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora;<br/>Protege a polpa contra os estímulos termoeletricos;<br/>Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores;<br/>Os microorganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o Hidróxido de Cálcio;<br/>Pode atuar por vários dias;<br/>Curativos com Hidróxido de Cálcio feitos a longo prazo tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais;<br/>Provoca a inibição da proliferação bacteriana;<br/>Pode privar os microorganismos residuais do seu suprimento nutritivo;<br/>pH 12,4, altamente alcalino; (MARCA BIODINAMICA)</p> | FR. | 20 | R\$ 10,40 | R\$ 208,00   |
| 31 | <p>HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA BASE + CATALISADORA (CAIXA)<br/>* Segurança para procedimento: importante como proteção pulpar em especial em cavidades profundas;<br/>* Cimento sem eugenol não interfere em futuro reembasamento do provisório nem na futura cimentação adesiva, preparos protéticos são mais agressivos à polpa e o ideal é utilizar um cimento que ao mesmo tempo seja protetor, como o Hydro C;<br/>* Presa rápida: rápido endurecimento;<br/>* Biocompatível; (MARCA DENTSPLY)</p>   | CX  | 50 | R\$ 59,00 | R\$ 2.950,00 |
| 32 | <p>IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO C/8ML<br/>* Cimento de presa rápida.<br/>* Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessária a criação de retenções.<br/>* Biocompatível.<br/>* Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica.<br/>* Maior capacidade de recarga de flúor.<br/>* Produto com certificação CE (Certificação Europeia).<br/>* Validade: 2 anos após a data de fabricação.(MARC.3M)</p>  | FR. | 50 | R\$ 39,00 | R\$ 1.950,00 |

*Handwritten signatures and initials:*  
 - *Handwritten signature*  
 - *Handwritten initials 'P'*  
 - *Handwritten signature 'J. P. M. S.'*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETI CAVALCANTI VARIÃO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA, FÉLIZ MANOEL DE SOUZA  
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 22b230f1-e183-4c28-87ad-567b2b0d911

|    |  |       |     |           |               |
|----|--|-------|-----|-----------|---------------|
| 33 | IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ COR A3 C/10G<br>* Cimento de presa rápida.<br>* Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessário a criação de retenções.<br>* Biocompatível.<br>* Maior capacidade de liberação de flúor com finalidade anticariogênica.<br>* Maior capacidade de recarga de flúor.<br>* Produto com certificação CE (Certificação Europeia).<br>* Validade: 2 anos após a data de fabricação.(MARC.3M) | UNID. | 50  | R\$ 58,00 | R\$ 2.900,00  |
| 34 | LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX COM 100 UND (MARCA LABOR)  | CX    | 10  | R\$ 35,00 | R\$ 350,00    |
|    | LIDOCAINA 3% ODONTOLÓGICA C/ VASO C/50 X 1,8ML (MARCA CRISTÁLIA)   | CX    | 200 | R\$ 58,00 | R\$ 11.600,00 |
| 36 | LIXA DE AÇO P/ACABAMENTO DE AMÁLGAMA CX C/12<br>* São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais.<br>* Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio.<br>* Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes.<br>* Autoclavável. (MARCA MAQUIRA)   | CX    | 50  | R\$ 12,80 | R\$ 640,00    |
| 38 | LUVAS DE PROCEDIMENTO M DESCARTÁVEL COM PÓ CAIXA C/100UND<br>* Não cirúrgica de borracha natural (látex)<br>* Ambidestra.<br>* Superfície lisa. (MARCA DESCARPACK)   | UNID. | 400 | R\$ 29,90 | R\$ 11.960,00 |
|    | LUVAS DE PROCEDIMENTO P DESCARTÁVEL COM PÓ CAIXA C/100UN<br>* Não cirúrgica de borracha natural (látex)<br>* Ambidestra.<br>* Superfície lisa. (MARCA DESCARPACK)  | UNID. | 400 | R\$ 29,90 | R\$ 11.960,00 |
| 40 | LUVAS DE PROCEDIMENTO PP DESCARTÁVEL COM PÓ CAIXA C/100UND<br>* Não cirúrgica de borracha natural (látex)<br>* Ambidestra.<br>* Superfície lisa. (MARCA DESCARPACK)  | UNID. | 400 | R\$ 29,90 | R\$ 11.960,00 |
| 41 | LUVAS CIRÚGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0 COM TALCO O PAR (MARCA DESCARPACK)  | PAR   | 100 | R\$ 1,70  | R\$ 170,00    |
| 42 | LUVAS CIRÚGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.5 COM TALCO O PAR (MARCA DESCARPACK)  | PAR   | 100 | R\$ 1,70  | R\$ 170,00    |
| 43 | LUVAS CIRÚGICA ESTÉRIL TAMANHO 8.0 COM TALCO O PAR (MARCA DESCARPACK)  | PAR   | 50  | R\$ 1,70  | R\$ 85,00     |

*Handwritten signatures and initials.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARTA GORETTI CAVALLANTI VARIANO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2b2b30f1-e185-4c28-87ad-56762b0dc911

|    |  |       |     |            |              |
|----|--|-------|-----|------------|--------------|
| 44 | <p>MÁSCARAS COM ELÁSTICO 3 CAMADAS PCT COM 100UN</p> <p>Máscara tripla descartável em tecido não tecido (TNT), confeccionado no estilo retangular, inteiramente em TNT, possui três camadas, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta, estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas. Produto descartável, de uso único. (MARCA DESCARPACK)</p> | CX    | 150 | R\$ 14,90  | R\$ 2.235,00 |
| 45 | <p>MATRIZ DE AÇO 5MM</p> <p>* Protege os dentes adjacentes durante o preparo, acondicionamento ácido e aplicação do adesivo.<br/>                 * Confere anatomia natural do dente.<br/>                 * Espessura de 0,05mm. (MARCA MAQUIRA)</p>   | UNID. | 40  | R\$ 2,75   | R\$ 110,00   |
| 46 | <p>MATRIZ DE AÇO 7MM</p> <p>Confeccionada de aço inoxidável; - Superfície uniforme; - Bordas não machuca o paciente; - Flexível - Promove o contorno proximal; - Fácil remoção sem danificar a restauração. Disponível nas medidas 0,05mmx5mmx50cm e 0,05mmx7mmx50cm (MARCA MAQUIRA)</p>   | UNID. | 40  | R\$ 2,75   | R\$ 110,00   |
| 47 | <p>MEPIVACAÍNA 3% C/VASO C/50 X 1,8ML (MARCA CRISTÁLIA)</p>  | CX    | 15  | R\$ 141,20 | R\$ 2.118,00 |
|    | <p>MEPIVACAÍNA 3% S/VASO C/50 X 1,8ML (MARCA CRISTÁLIA)</p>  | CX    | 15  | R\$ 164,00 | R\$ 2.460,00 |
| 49 | <p>OCULOS DE PROTEÇÃO ANTI-EMBAÇANTE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Design moderno e leve, com hastes flexíveis</li> <li>• Armação com encaixe para a lente e apoio nasal em silicone</li> <li>• Lente em duropolicarbonato com tratamento anti-risco, com proteção anti-embaçante (MARCA 3M)</li> </ul>   | UNID. | 10  | R\$ 13,40  | R\$ 134,00   |
| 51 | <p>OTOSPORIM(FRASCO):</p> <p>Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL - embalagem contendo frasco gotejador com 10 mL. (MARCA FARMOQUIMICA)</p>   | FR    | 50  | R\$ 25,70  | R\$ 1.285,00 |

*Handwritten signatures and initials.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARTA GORETTI CAVALLANT VARIAO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2b230f1-e185-4c28-87ad-87b2bdc911

|    |  |       |       |            |               |
|----|--|-------|-------|------------|---------------|
| 52 | <p>OXIDO DE ZINCO PÓ FRASCO 50G</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Seu PH é praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos.</li> <li>* Estudos têm demonstrado que a Infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade.</li> <li>* Efeito Isolante.</li> <li>* Possui Contração mínima.</li> <li>* Ótimo vedamento marginal.</li> <li>* Efeito anódino.</li> <li>* Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza. (MARCA BIODINAMICA)</li> </ul>   | UNID. | 40    | R\$ 8,90   | R\$ 356,00    |
| 53 | <p>PAPEL CARBONO ARTICULADO COM 12</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Atingem anatomicamente os pontos oclusais;</li> <li>* Dupla Face com duas cores: Vermelho e Azul;</li> <li>* Papel 100% Vegetal;</li> <li>* Espessura de 100 micra. (MARCA BIODINAMICA)</li> </ul>   | PCT   | 60    | R\$ 6,10   | R\$ 366,00    |
| 55 | <p>PAPEL GRAU CIRURGICO 180 MM x 100M bobina</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Livre de rasgos, dobras ou diferenças de espessura;</li> <li>* Baixa permeabilidade a líquidos;</li> <li>* Porosidade controlada em toda extensão;</li> <li>* Livre de cargas minerais e branqueado óptico;</li> <li>* Barreira microbiana.</li> <li>* Propor (MARCA RAQUEL NOGUEIRA)</li> </ul>   | UNID. | 80    | R\$ 130,00 | R\$ 10.400,00 |
| 57 | <p>PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS</p> <p>Medidas:cada folha possui 22cm de altura x 20cm de largura (MARCA CEPEL)</p>   | UNID. | 1.000 | R\$ 7,90   | R\$ 7.900,00  |
|    | <p>PEDRA POMES C/100 G (MARCA MAQUIRA)</p>   | UNID. | 200   | R\$ 8,50   | R\$ 1.700,00  |
| 59 | <p>REMOVEDOR DE MANCHAS C/30 ML</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Técnica segura, eficaz, conservadora e estética, realizada em sessão única.</li> <li>* Pode ser associado ao clareamento dental.</li> <li>* Não provoca sensibilidade dental.</li> <li>* Remoção definitiva da mancha, não há recidiva.</li> <li>* Excelente viscosidade.</li> <li>* Cor cinza para evidenciar o local de aplicação.</li> <li>* Ponteiros que liberam quantidades necessárias evitando desperdícios.</li> <li>* Pode ser aplicado manualmente e com o auxílio de taça de borracha.</li> <li>* A superfície microabrasionada desenvolve maior resistência à desmineralização pelo S. mutans.</li> <li>* Possui CE. (MARCA VIGODENT)</li> </ul> | FR    | 20    | R\$ 31,00  | R\$ 620,00    |

*Handwritten signatures and initials.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETH CAVALLANT VARRAO; NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA; LUIZ MANOEL DE SOUZA  
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 22b230f1-e183-4c28-87ad-567b2b0dc911

|    |   |       |    |           |              |
|----|---|-------|----|-----------|--------------|
| 60 | <p>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HIBRIDA COR A1 (TUBO)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Fotopolimerizável.</li> <li>* Radiopaco, facilita significativamente o diagnóstico de cáries secundárias.</li> <li>* Nanohíbrida.</li> <li>* Bom polimento.</li> <li>* Alto brilho.</li> <li>* Os nano-pigmentos são responsáveis pelo efeito camaleão do material.</li> <li>* O compósito não adere aos instrumentos.</li> <li>* Registrado na Anvisa: 80091440011.</li> <li>* Conservação: 2 - 28°C.</li> <li>* Validade: 19 meses após a data de fabricação.</li> </ul> <p>(MARCA VIGODENT)</p> | UNID. | 50 | R\$ 59,00 | R\$ 2.950,00 |
| 61 | <p>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HIBRIDA COR A2 (TUBO)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Fotopolimerizável.</li> <li>* Radiopaco, facilita significativamente o diagnóstico de cáries secundárias.</li> <li>* Nanohíbrida.</li> <li>* Bom polimento.</li> <li>* Alto brilho.</li> <li>* Os nano-pigmentos são responsáveis pelo efeito camaleão do material.</li> <li>* O compósito não adere aos instrumentos.</li> <li>* Conservação: 2 - 28°C.</li> <li>* Validade: 19 meses após a data de fabricação.</li> </ul> <p>(MARCA VIGODENT)</p>   | UNID. | 50 | R\$ 57,90 | R\$ 2.895,00 |
| 62 | <p>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HIBRIDA COR A3 (TUBO)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Fotopolimerizável.</li> <li>* Radiopaco, facilita significativamente o diagnóstico de cáries secundárias.</li> <li>* Nanohíbrida.</li> <li>* Bom polimento.</li> <li>* Alto brilho.</li> <li>* Os nano-pigmentos são responsáveis pelo efeito camaleão do material.</li> <li>* O compósito não adere aos instrumentos.</li> <li>* Conservação: 2 - 28°C.</li> <li>* Validade: 19 meses após a data de fabricação.</li> </ul> <p>(MARCA VIGODENT)</p>   | UNID. | 50 | R\$ 57,90 | R\$ 2.895,00 |

*Handwritten signatures and initials.*



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETTI CAVALLANTI VAREJA - NÁGGIO MARCEL DELIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 22b230f1-e183-4c29-87ad-567b2b0dc911

|    |  |       |    |           |              |
|----|--|-------|----|-----------|--------------|
| 63 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA COR A 3,5 (TUBO)<br>* Fotopolimerizável.<br>* Radiopaco, facilita significativamente o diagnóstico de cáries secundárias.<br>* Nanohíbrida.<br>* Bom polimento.<br>* Alto brilho.<br>* Os nano-pigmentos são responsáveis pelo efeito camaleão do material.<br>* O compósito não adere aos instrumentos.<br>* Registrado na Anvisa: 80091440011.<br>* Conservação: 2 - 28°C.<br>* Validade: 19 meses após a data de fabricação.<br>(MARCA VIGODENT) | UNID. | 50 | R\$ 57,90 | R\$ 2.895,00 |
| 65 | RI MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO LÍQUIDO (FRASCO)<br>* Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos.<br>* Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama.<br>* Durabilidade dos curativos.<br>* Alta resistência à compressão: (MARCA BIODINAMICA)   | UND   | 30 | R\$ 65,00 | R\$ 1.950,00 |
| 67 | RI MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO PÓ (PACOTE C/ 100 UN)<br>* Quando misturado com o cimento provisório Pulpo San Pó é usado como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante, cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias.<br>* Líquido levemente amarelado com odor característico.<br>* Pó branco levemente acinzentado.<br>(MARCA BIODINAMICA)  | UND   | 30 | R\$ 45,00 | R\$ 1.350,00 |
| 67 | SABONETE LÍQUIDO C/5000 ML(MARCA EDUMAX)   | GL    | 15 | R\$ 47,00 | R\$ 705,00   |
| 69 | SUGADOR CIRÚRGICO (CAIXA)<br>Sugador Cirúrgico Descartável, auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional, quanto de seus pacientes. Utilizada em todas as cirurgias odontológicas; Ponta fina, adapta-se nas cavidades; Embalagem esterilizada individualmente (Óxido Etileno);                | PCT   | 50 | R\$ 6,40  | R\$ 320,00   |

*Handwritten signatures and initials.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETTI CAVALLANTI VARRAO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 22b230ff11834e2887ad56778b0bdce911

|                   |  |       |    |           |                       |
|-------------------|--|-------|----|-----------|-----------------------|
|                   | Perfeito encaixe na mangueira;<br>Saída de ar para sucção constante; (MARCA MAQUIRA)   |       |    |           |                       |
| 70                | TIRA DE LIXA POLIÉSTER PARA RESINA C/150<br>(MARCA AIRON)  | CX    | 50 | R\$ 13,10 | R\$ 655,00            |
| 71                | TIRA DE POLIÉSTER CX COM 150<br>Tiras em poliéster com aplicação de abrasivos a base de<br>óxido de alumínio em duas granulações, fina e média,<br>além de centro neutro; (MARCA AIRON)  | UNID. | 30 | R\$ 5,70  | R\$ 171,00            |
| 72                | TOALHA DE ROSTO BRANCA PARA ENXUGAR<br>INSTRUMENTAL (MARCA PRINCESA DO LAR)  | UNID. | 20 | R\$ 14,80 | R\$ 296,00            |
| 74                | TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML<br>* Material para desinfecção de canal radicular.<br>* O produto é um antisséptico, desinfetante para canais<br>radiculares, que alia as propriedades do formaldeído<br>com orto-Cresol.<br>* Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia<br>máxima do produto. (MARCA MAQUIRA) | UNID. | 40 | R\$ 13,15 | R\$ 526,00            |
| <b>TOTALGERAL</b> |  |       |    |           | <b>R\$ 176.540,00</b> |

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |  |       |        |                    |                 |
|--|--|-------|--------|--------------------|-----------------|
| LOTEII - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE |  |       |        |                    |                 |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 78   | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1034(MARCA FAVA)     | UNID. | 80     | R\$ 5,50           | R\$440,00       |
| 79   | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA 1045(MARCA FAVA)     | UNID. | 80     | R\$ 5,50           | R\$440,00       |
| 80   | BROCA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1046(MARCA FAVA)       | UNID. | 80     | R\$ 5,50           | R\$440,00       |
| 81   | BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1013(MARCA FAVA)           | UNID. | 80     | R\$ 5,50           | R\$440,00       |
| 82   | BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1014(MARCA FAVA)           | UNID. | 80     | R\$ 5,50           | R\$440,00       |
| 83   | BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1015(MARCA FAVA)           | UNID. | 80     | R\$ 5,50           | R\$440,00       |
| 84   | BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1016(MARCA FAVA)           | UNID. | 80     | R\$ 5,50           | R\$440,00       |
| 85   | BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1091(MARCA FAVA)           | UNID. | 80     | R\$ 5,50           | R\$440,00       |
| 86   | BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1092(MARCA FAVA)           | UNID. | 80     | R\$ 5,50           | R\$440,00       |
| 87   | BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1093(MARCA FAVA)           | UNID. | 80     | R\$ 5,50           | R\$440,00       |
| 88   | BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1094(MARCA FAVA)           | UNID. | 80     | R\$ 5,50           | R\$440,00       |
| 89   | BROCA DIAMANTADA ESFERICA 1095(MARCA FAVA)           | UNID. | 80     | R\$ 5,50           | R\$440,00       |
| 90   | BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICO 3118F<br>(MARCA FAVA) | UNID. | 80     | R\$ 5,50           | R\$440,00       |
| 91   | BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICO 3118FF(MARCA FAVA)    | UNID. | 80     | R\$ 5,50           | R\$440,00       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARTA GORETTICA VALCANT VARIAO, NAGGIO MARCHE DE LIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
Acesse em https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.secm Código do documento: 22b230f1-e183-4e28-87ad-567b2b0d911

|                    |   |       |    |            |                      |
|--------------------|---|-------|----|------------|----------------------|
| 92                 | BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICO 3195F (MARCA FAVA)   | UNID. | 80 | R\$ 5,50   | R\$440,00            |
| 93                 | BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICO 3195FF (MARCA FAVA)  | UNID. | 80 | R\$ 5,50   | R\$440,00            |
| 94                 | BROCAS CIRÚRGICA Nº ALTA ROTAÇÃO ZEKRYA 151 DE 28 mm(MARCA FAVA)  | UNID. | 30 | R\$ 54,00  | R\$1.620,00          |
| 95                 | CABO DE BISTURI(MARCA CIRURGICA FERNANDES)  | UNID. | 10 | R\$ 18,50  | R\$185,00            |
| 96                 | CABO - PARA ESPELHO ODONTOLOGICO(MARCA PREVEN)  | UNID. | 20 | R\$ 9,40   | R\$188,00            |
| 97                 | CALCADOR WARD Nº2(MARCA FAVA)   | UNID. | 10 | R\$ 9,40   | R\$94,00             |
|                    | ESTABILIZADOR PARA RAIOS X COM POTENCIA DE 1000W ENTRADA 220V :<br>Tensão de entrada 220 v, Tensão de saída 220V ,potencia de saída até 5KVA, regulação da tensão de saída em micro degrau, regulação de saída +/- 5%, faixa de entrada +/- 10% e rendimento maior que 85%. (MARCA VIEW TECH) | UNID. | 03 | R\$ 489,00 | R\$1.467,00          |
| 103                | JOGO DE POSICIONADOR RADIOGRAFICO(MARCA INDUSBELLO)   | UNID. | 03 | R\$ 112,00 | R\$336,00            |
| 104                | MACROMODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE (MARCA PREVENÇÃO EXPRESS)   | UNID. | 01 | R\$ 285,00 | R\$285,00            |
| 105                | MACROMODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL (MARCA PREVENÇÃO EXPRESS)  | UNID. | 01 | R\$ 250,00 | R\$250,00            |
| 106                | MACROMODELO PARA ESCOVAÇÃO(MARCA PREVENÇÃO EXPRESS)   | UNID. | 01 | R\$ 290,00 | R\$290,00            |
| 107                | FIDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTAL(MARCA RICHTER)  | UNID. | 08 | R\$ 51,00  | R\$408,00            |
| 108                | PINÇAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS(MARCA FAVA)   | UNID. | 20 | R\$ 22,60  | R\$452,00            |
| 9                  | PLACA DE VIDRO DE 10CM(MARCA RICHTER)   | UNID. | 10 | R\$ 18,40  | R\$184,00            |
| 110                | ROLEMBACK(MARCA FAVA)   | UNID. | 10 | R\$ 13,50  | R\$135,00            |
| 111                | SACA BROCA (MARCA DENT-FLEX)  | UNID. | 05 | R\$ 15,00  | R\$75,00             |
| 112                | SONDA ESPLORADORA (MARCA METALUGICA FAVA)   | UNID. | 20 | R\$ 11,90  | R\$238,00            |
| 113                | TESOURA PARA REMOÇÃO(MARCA GOLGRAN)   | UNID. | 10 | R\$ 25,00  | R\$250,00            |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |       |    |            | <b>R\$ 13.497,00</b> |

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**4.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA**

4.10 prazo de validade prorrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

*[Handwritten signatures]*





## 5.0 CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Jatobá.

5.3 É facultado à Administração Municipal, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## 6.0 CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os executantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 Os executantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos executantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o executor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o executor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço convocar os

*Handwritten signatures and initials.*



demais executores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8. O registro do executor será cancelado quando:
- Descumpridas condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 6.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas subcondições 5.9 "a", 5.9 "b" e 5.9 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
  - A pedido do executor.
- 6.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Jatobá fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos executores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

- 7.1 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o executor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata,

*Assinaturas manuscritas*



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETTI CAVALCANTI VARRAO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 22b230f1-e183-4c28-87ad-567b2b0dc911

para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ poderá convocar, para substituir o executor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogar ao Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato e com firma reconhecida em cartório.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital

7.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 8.0CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recebimento definitivo do objeto, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

8.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

*Assinatura*  
*[Assinatura]*



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETTI CAVALCANTI VARIÃO, NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 22b230f1-e185-4c28-87ad-567b2b0dc911

8.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA

8.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

### 9.0 CLÁUSULA NONA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo desta ata de registro de preços para prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### 10.0 CLÁUSULAS DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços e fornecimento de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no *parágrafo 1º do artigo 65*, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

#### 10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as necessidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste *Termo de Referência*;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento das peças por parte da CONTRATADA;
- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução do fornecimento, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste *Termo de Referência* e no instrumento contratual;

*Handwritten signatures and initials.*



d) Efetuar o pagamento das peças contratados na forma e prazo previstos neste *Termo de Referência*

**11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:**

11.1 Os materiais serão fornecidos, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

11.2. Os fornecimentos deverão estar em conformidade com o que foi solicitado.

**12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº8.666/93.


12.2 Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

12.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que tratam o§1º do art.65daLeinº8.666,de1993.

12.4 Fica eleito o foro da Comarca de Petrolândia para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

12.5 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Jatobá- PE.

Jatobá, 02 de janeiro de 2019

  
Prefeitura Municipal de Jatobá  
CNPJ nº 01.614.878/0001-80  
**MARIA GOTERI CAVALCANTI VARJÃO**  
CPF nº 628.776.664-68  
*Prefeita do Município de Jatobá.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA GORETI CAVALCANTI VARRAO, NAGGIO MARCEI DE LIMA E SILVA, LUIZ MANOEL DE SOUZA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 22b230f1-e183-4c28-87ad-567b2b0dc911

*Campos*  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ nº 11.263.257/0001-52.  
AMANDA FERREIRA CAMPOS.  
Secretária.

CONTRATADA:

MF - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 09.039.574/0001-48  
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA  
CPF nº 869.930.974-00

*Campos*  
*R*